



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.705 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à Solange Maria de Medeiros”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Nº 028/2021, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Currais Novos autorizado a transferir, por doação, à Solange Maria de Medeiros, CPF: 623.770.844-72, um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado na Rua Luiz Florêncio de Medeiros, s/n, bairro Alto de Santa Rita, medindo 8 metros de frente e fundos, por 20 metros de comprimento pela lateral direita e esquerda, totalizando uma área de 160,00 m².

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º encontra-se devidamente matriculado no 1º Cartório de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Currais Novos, sob o Nº 6.050, do livro 2-AG (REGISTRO GERAL), às fls. 131, número de ordem R.1, datado de 28/04/1994.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade da donatário todas as despesas e procedimentos com escrituração e outras decorrentes da presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito